



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/115/2015

(“Ad referendum” procedido pelo Plenário na 941ª Reunião Ordinária do Plenário de 22/09/2015)

Excluiu Conselheiro no rol de membros que atuam na Comissão de Relações Institucionais – CRI do Coren-SP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reformulação das atividades executadas pelos Conselheiros, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Excluir do rol do artigo 1º da PORTARIA COREN-SP/DIR/039/2015 o conselheiro João Batista de Freitas.

Art. 2º O presente normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer outras disposições que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 21 de setembro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário